



PREFEITURA DE MARIALVA

Estado do Paraná - 76.282.680/0001-45

Rua Santa Efigênia, 680 Centro (44) 3232-8383 - CEP 86990-000

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 8908 / 2018 Ordinário Data: 16/08/2018 Página 1 / 1

Credor: 3602 JOAQUIM AUGUSTO DA SILVA

Endereço: - C.E.P. 0 - Maringá -

C.P.F.: 859.508.588-91

R.G.:

Orgão: 08 SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 08.001. GABINETE DO SECRETÁRIO

Prog. Trabalho: 08.244.0003.2.074. SERVIÇOS GERAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO

Elemento Desp.: 3.3.9.0.48.00.00. OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS

Reduzido: 541

F. de Recurso: 1000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENT 01000

Desdobramento: 01 10 AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS - NÃO VINCULADAS A PROJETOS

Tipo de Licitação:

Dispensável

Nº Licitação.....: /

Nº NAD.....: 9052

Nº Convênio: /

Dotação Inicial

150.000,00

Saldo Anterior

98.450,90

Valor

150,00

Saldo Atual

98.300,90

HISTÓRICO: REFERENTE AUXÍLIO, CONFORME LEI MUNICIPAL 956/2007.

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	1,00	SER	AUXÍLIO FINANCEIRO	150,00	150,00

Local de Entrega

Total Retenções:

0,00

Total Liq. Empenho:

150,00

Empenhado por:

Paulo César Mori

Autorizo a Despesa Acima Discriminada

Marialva, de de

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

BRUNO COSTA DE OLIVEIRA
Sec. Mun. Finanças CRC-PR 067844/O-8

RECIBO

Recebi(emos) da tesouraria da PREFEITURA DE MARIALVA, a importância especificada acima em moeda corrente do país.

Marialva, de de

Joaquim Augusto da Silva
Credor: JOAQUIM AUGUSTO DA SILVA

C.P.F.: 859.508.588-91

Prefeitura Municipal

ELTON JONES CABARROZ
Contador CRC/PR Nº 050753/O

20 AGO, 2018

PAGO

Banco

Nº da Conta

Nº do Cheque



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FONE: 3232-1151

EMPENHO

I – IDENTIFICAÇÃO:

TIPO DE SOLICITAÇÃO: Medicamento (X) Exame () Consulta () Outros ()
NOME: JOAQUIM AUGUSTO DA SILVA
CPF: 859.508.588/91
ENDEREÇO: Rua: Antonio Simoes da Silva, 460 – José Raimundo Pires
Fone: (44) 3232-5642
VALOR DO EMPENHO: R\$150,00
FAVORECENDO QUEM? Mesmo

PARECER SOCIAL

Informo que o usuário apresenta vulnerabilidade social, com direito a universalidade a saúde, e se enquadra no princípio da equidade, dessa forma a atenção à “Saúde constitui um direito de todo cidadão, e um dever do Estado, devendo estar plenamente integrada às políticas públicas governamentais”.

Desta forma, dou parecer favorável no que diz respeito ao beneficio solicitado.

Marialva, 30/07/2018.

ASSINATURA SOLICITANTE

Marisa Ap. Franzin Batista
Diretora de Promoção de Assistência a Saúde
Marialva - PR

SECRETARIA DA SAÚDE DE MARIALVA

